

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

CADERNO ENCARGOS

Consulta Prévia

Proc. CPG/AEA/241/IPP_2020

“Aquisição de Equipamento Audiovisual”

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

PRAÇA DO MUNICÍPIO, N.º 11

7300-110 Portalegre

Telefone nº 245301500

Telefax nº 245330353

email: financeira@ipportalegre.pt

outubro

2020

Cofinanciado por:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar que tem por objeto a **“Aquisição de Equipamento Audiovisual”**, no âmbito do projeto “Aquisição de Equipamentos para o Ensino Superior Destinado a Novos Cursos Superiores de Curta Duração de Nível TESP/ISCED 5”, de acordo com as características e especificações constantes da cláusula seguinte e nas condições do presente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª

Características e Especificidades

1 -O objeto do presente procedimento Pré-Contratual **é constituído por três lotes**, de acordo com as seguintes quantidades, características e especificidades técnicas:

Lote1 – Equipamento Video e Imagem

Descrição	Quant	Características
Sennheiser Auscultadores, tipo HD 206ou equivalente	6	Conectividade Jack 3.5mm
Câmara. Foto/vídeo, tipo Sony a7R III ou equivalente	1	- Exmor R™ CMOS full-frame de 35 mm de 42,4 MP e sistema de processamento melhorado - Gama ISO 100-32000 padrão (limite superior expansível para 1024005) - AF híbrido e rápido com AF de deteção de fases de plano focal de 399 pontos e AF de deteção de contraste de 425 pontos - Captação contínua em alta velocidade até 10 fps com seguimento de AF/AE 5-axis image stabilisation with 5.5-stop exposure advantage - Estabilização de imagem de 5 eixos com vantagem de exposição de 5,5 pontos
Câmara. Foto/vídeo tipo Sony a6500 + 18-105mm F4 PZ ou equivalente	2	- Sensor 24.2MP APS-C Exmor CMOS Sensor - Processador BIONZ X - Visor electrónico XGA Tru-Finder 2.36m OLED - Monitor LCD de 3.0" 921.6k com - Gravação interna UHD 4K Video & S-Log3 Gamma e Função Display Assist - Wi-Fi com NFC incorporado - AF 4D FOCUS com 425 pontos de deteção de fase - Disparo até 11 fps e ISO 51200
Metabones Adaptador tipo Canon EF para E- Mount T Mark Vou equivalente	3	Anel adaptador que permite a utilização de objectivas Canon EF em câmaras E-Mount.

Cofinanciado por:



Descrição	Quant	Características
GoPro Hero 7 Black Edition ou equivalente	1	• Vídeo 4K60 e fotos de 12 MP • Estabilização de vídeo avançada • Captura de fotos em RAW e HDR • Desempenho com baixa luminosidade melhorado • Chip GP1 totalmente novo para a câmara • Foto: 12 MP/Burst (Disparo contínuo) de 30 FPS • À prova d'água em até 10 m • Controle de voz atualizado • Display de toque de 2 polegadas • Estabilização de vídeo avançada • Tecnologias Wi-Fi + Bluetooth integradas • GPS + sobreposição de dados
Tripé Foto tipo Benro Kit tripé Vídeo Carbono C2573FS4 - ou equivalente	3	• Secções: 3 • Aperto de Perna Flip Lock • Altura máxima Aberto: 1,725 mm • Altura Fechado: 760mm • Peso: 2,20 Kg • Peso máximo suportado: 4,0 Kg
Tripé Vídeo tipo Benro BV6, ou equivalente	1	• Tripé em alumínio de tubo duplo em 3 secções • Comprimento fechado: 83cm • Altura Máxima: 160cm • Carga suportada: 6 Kg • Peso: 4,9 Kg • Inclui cabeça de vídeo • Fornecido com saco de transporte
Binóculo tipo Rollei Binoculos Nature Traveler 10x50,ou equivalente	2	• Magnificação - 10x • Campo de visão - 6.6º • Campo de visão a 1000 metros - 116 metros • Distancia minima de foco - 7m • Compensação de dioptrias - -5 até +8
Drone tipo Mavic Pro2,ou equivalente	1	• Sensor CMOS 1" • Camara Hasselblad • Abertura de Diafragma ajustável • OcuSync 2.0 Transmission Technology • Alcance até 8Km • 10-bit HDR Video / 10-bit Dlog-M • até 31 Minutos de voo • GPS- & Vision Position-Based Navigation • Voo autonomo com detecção de obstaculos • DJI GO App • Velocidades de até 72 km/h

Cofinanciado por:

Descrição	Quant	Características
Videocâmara tipo Sony PXW-Z150, ou equivalente)	1	• Sensor Exmor RS CMOS 1.0 • UHD 4K (3840 x 2160) até 30p • HD até 120 fps • Objectiva Sony G com 12x de zoom óptico
Estabilizador tipp Zhiyun Tech Crane 2 ou equivalente	1	• High-precision real time follow focus control via stabilizer • Intuitive OLED display menu for instant monitor on device status and params • Innovative quick control dial design for seamless camera settings on TV, AV, ISO and EV • 3.2KG maximum payload mountable by any model of DSLR camera with free lens combo • 18-hour continuous runtime with 6000mAh capacity • Convenient real-time charging to cameras (for some Sony models only) • 7.3-level focus adjustment for precise and fast control 8.Quick release plate by MANFROTTO standard with enhanced portability • Slow-fall system design for camera protection when power-off • Comprehensive accessories kit including tripod, EVA carrying bag and multi-brand camera control cables
Zhiyun Tech Dual Handle (Crane2) - (ou equivalente)	1	Braço duplo de extensão para Zhiyun-Tech Crane 2
Monitor/gravador tipo, Atomos Ninja V ou equivalente	1	Écran touch 1920x1080 px. Monitor Visível em Exterior de 10 Bits Entrada HDMI 4K 1000 cd/m² Brilho Modo AtomHDR com gama dinâmica de 10 stops Codificação 10-Bit 4:2:2 ProRes & DNxHR Registos para Mini SSD Variedade de formatos de log Um Slot de bateria da série L da Sony
Monitor tipo Smart TV UHD 4K 127cm	4	Ecrã - Dimensão Diagonal 43 " Ecrã - Tecnologia LED Ecrã - Resolução Nativa 4K 3840 x 2160px Resoluções Suportadas UHD 4K 3840 x 2160px FHD 1920 x 1080px HD 1366 x 768px Melhoramento de Imagem 4K Active HDR, 4K Upscaler Smart TV Sim, webOS Smart TV Ligações USB 2x Ligações HDMI 3x Entrada Antena Sim Outras Ligações Saída Som ótica Wi-Fi Sim Funcionalidades Rede Bluetooth 4.2, Lan Som Sistema de Som 2.0 ch 2.0ch, Dolby Digital, DTS, Ultra Surround Potência Máxima 10+10 Watts

Cofinanciado por:



Descrição	Quant	Características
		Sintonizador DVB-T/T2 DVB-C DVB-S/S2 Suporte VESA 200x200 mm Processador CPU Quad Core Telecomando / Controlo Remoto Sim

Lote 2 – Equipamento de Projeção e Desenho

Descrição	Quant.	Características
Projector tipo Artograph Prism com mesa de apoio, ou equivalente	1	- Aumento até 20x - Projeção vertical de redução de 80% até 3 vezes o aumento - Iluminação: iluminação de qualidade fotográfica de 500 Watts - Área de cópia com cobertura de vidro de 7 x 7 " (177,8 x 177,8 mm) com tampa ajustável - Ventilador refrigerado - Lente: vidro óptico de precisão 200 mm
Cabine de secagem 50x75, 40 bandejas	1	- Cabine de secagem 50x75 - 40 bandejas
Prensa de gravura (140V) tipo R600A volante Reig e Feltro para gravura ,ou equivalente	1	- Prensa de gravura para estampagem, com mesa incorporada, fabricado aço cromado e pintado em epoxi - Diâmetro dos cilindros: 125 mm, com rolo inferior denteado. - Capacidade da prancha: 554 mm de largura por 1200 mm comprimento. - Acionamento mediante 1 volante. - Abertura máxima entre cilindros: 55 mm. - Cilindro superior com rolamentos superiores oscilantes. - Régua graduáveis para detectar a pressão dos cilindros. - 4 rodas giratórias de apoio para a prancha. - Prancha guiada por 2 guias laterais de bronze. - Dimensões: Comp.: 679 mm, Larg.: 500 mm, Alt.: 440 mm. - Dimensões da Mesa: Comp.: 601 mm. Larg.: 507 mm. Alt.: 785 mm.
Guilhotina A3	1	- Guias de papel: A3, A4, A5, A6 - Graduações em cm e polegadas - Capacidade: 10 folhas de papel - Longitude de corte de 460mm - Lâmina de auto-afiação de aço inoxidável com alça ergonômica - Blade Lock quando a guilhotina não está em uso para maior segurança - Pés antiderrapantes

Cofinanciado por:



Lote 3 – Equipamento de Iluminação, Fotografia e Som

Descrição	Quant.	Características
VIDEOPROJECTOR tipo EPSON EW 900 U, ou equivalente	1	– Videoprojector Full HD, 4K – VGA e HDMI
INSTA 360º ONE-X, ou equivalente	2	– Vídeo 5.7K – Fotografias 18MP – Funções de estabilização FlowState – Captação em 360 graus – Câmara-lenta com qualidade de cinema – Pré-visualização e transferência WiFi – TimeShift e HDR
Kaiser Kit Desktop Lighting 50x50x50 ou equivalente	1	– Lâmpada refletora para photofloods até 250W, com tomada de cerâmica E27, refletor destacável (ø 27 cm), junta giratória, suporte para guarda-chuva e interruptor on/off, comprimento do fio aprox. 3,8 m – Capa difusora removível para luz suave – Suporte de mesa, altura de ajuste 35-70 cm
Kit de tripé tipo MT190XPRO3 com cabeça 3W ou equivalente	6	– Tripé em alumínio de 3 secções – Comprimento fechado: 70,5 cm – Altura máxima: 171,5 cm – Carga suportada: 6 Kg – Peso: 2,5 Kg – Cabeça de tripé incluída
Sistema de iluminação contínua, tipo Kaiser Kit StudioLight ou equivalente	1	– 2 Cabeças (1000W - 3200º K) – 2 Lâmpadas – 2 Refletores 18 cm – 2 Cx. Luz 60x90cm – 2 Tripés – Mala de Transporte
Sistema de iluminação de produto tipo Kaiser Kit de iluminação 5914 ou equivalente	1	– 2 lâmpadas – ajuste em altura – rotação e ângulo – montadas em braços reclináveis – lâmpadas de 8W, 4000 Kelvin com 25cm – 8.000 horas de vida
Sistema de iluminação contínua tipo Fresnel compacto de 650W Tungsténio com temperatura de cor 3200ºK ou equivalente	2	– Tipo: Tungsténio com lente Fresnel – Potência: 650W – Voltagem: 100 - 250V – Temperatura de cor: 3200K – Tipo lâmpada: GY9.5 – Diâmetro do Fresnel: 112mm – Diâmetro p/ Filtro: 168mm – Diâmetro p/ Palas: 168mm – Ângulo de iluminação spot°/flood°: 12 / 55 – Potência de iluminação spot: 2m: 15750 lux

Cofinanciado por:



Descrição	Quant.	Características
		– Potência de iluminação flood: 2m: 3260 lux – Montagem: receptor para espigão 16mm – Material: alumínio
Sistema de iluminação específica (com filtro de coloração para rosto, alimentos...) tipo Manfrotto LED LUMIMUSE 6, ou equivalente (com 2 filtros para iluminação específica)	1	– Potência: 440 lux – 3 potências possíveis – Ângulo de feixe de luz de 50º – Temperatura de cor de 5600K – 2 Filtros
Fundo fotográfico, tipo Creativity International - Ultra Black 1,35x11mt ou equivalente	2	Fundo fotográfico em papel não refletivo ultra black 1,35x11mt
Fundo fotográfico tipo Creativity International - Arctic White 1,35x11mt ou equivalente	2	Fundo fotográfico em papel não refletivo arctic white 1,35x11mt
Fundo fotográfico tipo Creativity International - Storm Grey 1.35x11mt ou equivalente	2	Fundo fotográfico em papel não refletivo storm grey 1.35x11mt
Fundo fotográfico tipo Creativity International - Chromagreen 1,36x11mt ou equivalente	2	Fundo fotográfico em papel não refletivo chromagreen 1,36x11mt
Fundo fotográfico tipo Creativity International - Chromagreen 2,72x11mt ou equivalente	1	Fundo fotográfico em papel não refletivo chromagreen 2,72x11mt
Fundo fotográfico tipo Creativity International - Storm Grey 2,72x11mt ou equivalente	2	Fundo fotográfico em papel não refletivo storm grey 2,72x11mt
Fundo fotográfico tipo Creativity International - Rose Pink 2,72x11mt ou equivalente	2	Fundo fotográfico em papel não refletivo rose pink 2,72x11mt
Fundo fotográfico tipo Creativity International - Sulphur 2,72x11mt ou equivalente	2	Fundo fotográfico em papel não refletivo sulphur 2,72x11mt
Visico tipo VC 600HS Softbox Kit 201021260089 ou equivalente 2 Cabeças de Flash VC 600HS (High Speed) 2 Tripés LS-8008K (Air Cushion) 2 Caixas de Luz 80x100cm 1 Mala de Transporte KB-A	1	– Output: 600W – Gama de controlo de output: Cheio a 1/32 (sem passos) – Duração do flash: 1/8000 – Output da lâmpada de modelação: 250W – Método de ativação: Sensor servo / Cabo de sincronização / Botão de teste / Transmissor rádio de 2.4Ghz – Temperatura de cor: 5600°K±200°K – Sistema de arrefecimento

Cofinanciado por:



Descrição	Quant.	Características
		– Acessórios: Refletor, Cabo de energia (4m), Cabo de sincronização (4m), Lâmpada de modelação, Manual de utilizador – Dimensões (cm): 32x13x13 (sem refletor)
Tipo Nikon Speedlight SB-5000 ou equivalente	2	Speedlight i-TTL compatível com D-SLR de formato FX e DX
Máquina fotográfica tipo Nikon D5600 Kit + 18-140mm VR ou equivalente	6	– Objetiva 18-140mm VR – 24.2MP DX-Format CMOS Sensor – EXPEED 4 Image Processor – 3.2" 1.037m-Dot Vari-Angle Touchscreen – Full HD 1080p Video Recording at 60 fps – Multi-CAM 4800DX 39-Point AF Sensor – ISO 100-25600 and 5 fps Shooting – SnapBridge Bluetooth and Wi-Fi with NFC – Time-Lapse Movie Recording – Malas de transporte
Gravador portátil digital – tipo Zoom H5 APH-5 Bundle ou equivalente	6	– Microfone estéreo integrado – 4 faixas de gravação – 2 entradas de microfone – 48 V Phantom power – 4 entradas – Armazenamento em cartão SD / SDHC – Ligação a fone de ouvido – Alto-falante integrado – Resolução máxima de 24 bits – Taxa de amostragem máxima de 96 kHz – Com limitador
Suspensão Rycote para Zoom H5 Audio Kit (ou equivalente)	6	– Pega macia – Suspensão gravador portátil – Adaptador de sapata quente 3/8 " – Zoom H5 Mini Windjammer
Camera Kit tipo Beyerdynamic MCE 85 BA Full, ou equivalente	6	Kit de suspensão e pára-brisa tudo-em-um para câmaras DV com mini-pára-brisa, windjammer, sapata de vídeo InVision e encaixe de montagem contra choque multiuso
Proteção de vento e "mount system" tipo Rycote Classic-Softie Kit 18 19/22 ou equivalente	6	– Versão standard 19 - 22 mm – Largura de 70 mm – Comprimento de 180 mm – Comprimento total no exterior de 205 mm
Tripé de microfone tipo K&M 210/9 Black ou equivalente	6	– Altura de 900 mm a 1600 mm – Comprimento do braço: 460 mm – 770 – Cor preta
tipo Rode RodeLink Filmmaker Kit ou equivalente	6	– Microfone de lapela tipo Lavalier – Cabo de ligação ao transmissor – Transmissor de cintura (belt pack) – Receptor e cabo para a ligação de saída com adaptador de sapata de flash para que possa ser acoplado a uma câmara e assim injetar-se o áudio diretamente

Cofinanciado por:

Descrição	Quant.	Características
		– Transmissão sem fios com dois canais de transmissão digital e com encriptação 128 bit
Headphones the t.bone HD 990D (ou equivalente)	6	– Atenuação acústica do ruído ambiente de cerca 22 dBA – Circumlunar – Dinâmico – Impedância de 35 ohms – SPL: 105dB – Resposta de frequência de 10 a 20,000 Hz – 1-4 m cabo espiral – Conetor com 3.5mm stereo “angled jack” – Adaptador de 6,3 mm
Gravador portátil digital tipo Sony PCM-D100 Bundle, ou equivalente	2	– Gravação LPCM de até 24 bits / 192 kHz e DSD (Direct Stream Digital) com resolução de 2,8 MHz – Dois microfones condensadores giratórios ajustáveis para ângulos de 0 ° / 90 ° / 120 ° – Faixa de frequência de 20 Hz a até cerca de 30 kHz – Sensibilidade: -31dB / Pa – Limitador de ruído integrado – Relação sinal / ruído de 100 dB – Suporta os formatos de áudio: Linear PCM WAV com até 24 bits / 192 kHz – Formato DSD com 2,8 MHz – MP3 com 320 kbps ou 128 kbps – Suporta reprodução: Flac, AAC e WMA – Super Bit Mapping – Controle panorâmico – Limitador digital – DSP- e funções de edição de áudio – Controle digital de pitch – Filtro de corte baixo – Buffer de pré-gravação de 5 segundos – Gravação dupla: grava em arquivos LPCM-WAV e MP3 simultaneamente – Retroiluminação para LED – Controle de volume – Alto-falante embutido – 32 GB de memória interna – Slot expansível para cartões de memória e cartões SD de até 128 GB – Microfones externos de 5 V e atenuação selecionável dos sinais de entrada em cerca de 20 dB – Entradas (conector de 3,5 mm): entrada de linha, entrada de microfone, entrada óptica – Saídas (conector de 3,5 mm): saída de linha, saída óptica, saída de fone de ouvido – Conector de fonte de alimentação: 6 V; conector MicroB USB2 – Controle remoto sem fio, proteção contra vento, capa, cabo USB e baterias, bem como software de edição de áudio - Sound Forge Audio Studio – Cartão SD 16 GB Classe 10

Cofinanciado por:



Descrição	Quant.	Características
		– Estojo para gravador de áudio portátil
Suspensão Rycote tipo Sony PCM-D100 Audio Kit, ou equivalente	2	– PCM-D100 mini windjammer – Adaptador de sapata 3/8 " – Alça de extensão de punho macio – Suspensão gravador portátil
Headphones tipo Beyerdynamic DT-770 Pro 80 Ohms, ou equivalente	2	– Fechado para trás – Circumaural – Dinâmico – Equalização de campo difusa – Impedância de 80 Ohm – SPL de 96 dB – Faixa de frequência de 5 a 35.000 Hz – 3 m de cabo Straight com conector de ficha de 3,5 mm, um só lado – Adaptador de rosca para tomada estéreo de 6,3 mm
Perche K&M 23760 Telescopic Boom Large (ou equivalente)	6	– Combinação de tubo de alumínio dobrável de 3 peças – Altura de 950 a 3220 mm – Rosca de 3/8 " – Cor titânio – Pega flocked

Cláusula 3.ª

Documentos Contratuais

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos:

2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- Os suprimentos dos erros e das omissões; do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- O presente Caderno de Encargos;
- A proposta adjudicada;
- Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99.º do Código dos Contratos Públicos (CPP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101.º desse

Cofinanciado por:



mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª

Alterações ao contrato

1- Qualquer alteração contratual deverá constar de documento escrito assinado por ambas as partes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

2- A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;

3- O contrato pode ser alterado por:

- a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
- b) Decisão judicial ou arbitral;
- c) Razões de interesse público.

4- A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Cláusula 5.ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor a partir da data da sua celebração até **20 de dezembro 2020**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 6.ª

Preço base do procedimento

1 – O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos é de **41.550,00€** (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal, não podendo exceder os seguintes montantes por lote:

<i>Lotes</i>	<i>Preço Base/Lote</i>
Lote 1 - Equipamentos de Video e Imagem	15 700,00 €
Lote 2 - Equipamentos de Projeção e Desenho	3 040,00 €
Lote 3 - Equipamentos de Iluminação, Fotografia e Som	22 810,00 €

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos a instalação, deslocação de meios humanos, equipamentos e materiais necessários para um adequado fornecimento, incluindo transporte bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cofinanciado por:



Cláusula 7.^a

Local de entrega

Os Equipamentos do objeto de contrato deverão ser entregues nas seguintes Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Portalegre:

- Os equipamentos do **Lote 1** – deverão ser entregues na **Escola Superior de Educação e Ciências Sociais** - Praça da República, n.º 23 e 25 – 7300-109 Portalegre.
- Os Equipamentos dos **Lotes 2 e 3** – deverão ser entregues na **Escola Superior de Tecnologia e Gestão** – Campus Politécnico, n.º 10 – 7300-555 Portalegre.

Cláusula 8.^a

Obrigações do adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

- a) O fornecimento dos equipamentos contratualizados de acordo com o constante no presente caderno de encargos;
- b) O adjudicatário fica obrigado a disponibilizar todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao perfeito fornecimento dos equipamentos, nos termos do art.º 452.º do Código dos Contratos Públicos.
- c) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento do equipamento ou o cumprimento de qualquer outra obrigação;
- d) A não alteração das condições contratualizadas.

Cláusula 9.^a

Obrigações da Entidade Adjudicante

Pelo objeto do procedimento, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor

Cláusula 10.^a

Condições de Pagamento

1 - A entidade adjudicante obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor dos bens contratualizados, de acordo com o preço constante da proposta.

2 — Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida decorridos 60 (sessenta) dias após aceitação das faturas pela entidade adjudicante.

3 — Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Cofinanciado por:



4 — Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 2, as faturas serão pagas através de transferência bancária, ou outro meio que se achar conveniente.

Cláusula 11.^a

Objeto do dever de sigilo

1 — O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Instituto Politécnico de Portalegre, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 — A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 — Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor dos bens ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 12.^a

Força maior

1 — Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor dos bens, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor de bens, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor de bens ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de bens de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de bens de normas legais;

Cofinanciado por:



- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor de bens cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor de bens não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, no prazo máximo de 24 horas, com exceção das que forem do domínio público.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 13.^a

Penalidades contratuais

1 — Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, do montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, até ao valor de 20% do preço contratual.

2 — Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade tem em conta nomeadamente, a duração da infração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.

3 — As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dono causado.

Cláusula 14.^a

Resolução por parte da entidade adjudicante

1 — Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, designadamente, nos seguintes casos:

- a) Incumprimento do contrato por facto imputável ao adjudicatário, designadamente, a verificação do não cumprimento do estipulado no caderno de encargos e na proposta adjudicada;
- b) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato;
- c) Incumprimento pelo adjudicatário de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- d) O Adjudicatário apresente insolvência ou se for declarada judicialmente;
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do art.º 329.º do CCP;
- f) Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, a entidade adjudicante pode exigir uma pena pecuniária até ao valor de 20% do valor contratual

Cofinanciado por:



Cláusula 15.^a

Resolução por parte do adjudicatário

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, desde que não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do adjudicatário ou se revele excessivamente onerosa, devendo, neste último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à entidade adjudicante;
- c) Incumprimento pela entidade adjudicante de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- d) Incumprimento de obrigações pecuniárias pela entidade adjudicante por período superior a seis meses, ou quando o montante da dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros, quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 60 dias;

2 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou por arbitragem.

Cláusula 16.^a

Caução

A caução não é exigida ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

Cláusula 17.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 18.^a

Comunicações e notificações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cofinanciado por:



Cláusula 19.^a

Gestor do Contrato

1 - Para os efeitos do previsto no art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, no momento da adjudicação, será designado, por decisão do Órgão Competente para a decisão de contratar o Gestor de Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, não tendo o mesmo delegação de poderes para adoção de qualquer medida prevista no número seguinte.

2 - Caberá ao gestor de contrato a comunicação imediata ao órgão Competente, de todo e qualquer desvio, defeito ou anomalia que seja detetado na execução do contrato, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

Cláusula 20.^a

Foro Competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21.^a

Financiamento

A aquisição de equipamento enquadra-se no projeto “Aquisição de Equipamentos para o Ensino Superior Destinado a Novos Cursos Superiores de curta Duração de Nível TeSP/ISCED 5 2016-2018” que é cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ao abrigo do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020).

Cláusula 22.^a

Proteção de dados

1 - As partes obrigam-se durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar todos e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela contraparte ou de que tenham tido conhecimento por força do presente contrato.

2 - Os dados pessoais a que o adjudicatário tenha acesso ou abrigo do presente contrato serão tratados na estrita observância com as instruções do Instituto Politécnico e nos termos do Regulamento de Proteção de Dados.

3 - O Adjudicatário compromete-se a não copiar, reproduzir, adaptar, difundir, transmitir ou divulgar quaisquer informações ou dados referentes a terceiros que tenha tido conhecimento por força do presente contrato.

4 - As partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto no Regulamento de Proteção de Dados.

Cofinanciado por:



Cláusula 23.^a

Cláusula Transitória

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Em tudo quanto se mostrar omissa no presente contrato aplicar-se-á os preceitos gerais constantes da legislação regulamentadora da aquisição de bens e serviços em vigor, e, bem assim, o para o efeito disposto ao nível do Código dos Contratos Públicos.

Ponto único:

- Obrigações contratuais:

Com a outorga do presente contrato, obriga-se o **Segundo Outorgante**, na qualidade de adjudicatário, a respeitar integralmente os Princípios de Qualidade e Responsabilidade Social em vigor na Entidade Adjudicante, bem como o Código de Ética desta, os quais se mostram como disponíveis para consulta no sítio <https://www.ipportalegre.pt/pt/sistema-de-gestao-da-responsabilidade-social/>

Instituto Politécnico de Portalegre, 28 de outubro de 2020

O Presidente,

Assinado por: **ALBANO ANTÓNIO DE SOUSA**

VARELA E SILVA

Num. de Identificação: 045456143

Data: 2020.10.28 19:24:31+00'00'

Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**

Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Portalegre - Instituto Politécnico de Portalegre**



Cofinanciado por:

